



Porto Alegre, 18 de março de 2021

**Aos clubes participantes do Campeonato Gaúcho de Futebol 2021
GAUCHÃO IPIRANGA**



Ref: Adendo ao protocolo e manual de diretrizes operacionais do futebol gaúcho de 2021

Prezados filiados,

Decorridas quatro rodadas da competição, frente a situações pontuais ocorridas em algumas partidas, especialmente no tocante a credenciamentos e staff operacional dos estádios, indicamos normas e quantitativos abaixo que deverão ser observados por todos, integrando o Protocolo e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho de 2021, tendo **vigência já a partir da 5ª. Rodada**, a saber:

- **Pessoas credenciadas por entidades de classe:**

- **DIRETRIZ**

Os dirigentes, assessores, colaboradores e/ou prestadores de serviços dos clubes que forem credenciados por entidades de classe para acesso ao estádio, tais como, por exemplo, ACEG, ARFOC, etc., e não constarem na LISTA QUANTITATIVA DE 50 PESSOAS POR DELEGAÇÃO, deverão permanecer EXCLUSIVAMENTE nos espaços destinados as entidades pelas quais foram credenciados, sendo TERMINANTEMENTE VEDADO o seu acesso as áreas de vestiários, campo de jogo, zona mista, arquibancadas ou o espaço equivalente destinado aos integrantes da delegação.



- **Profissionais de mídias sociais dos clubes:**

- **DIRETRIZ**

Até o LIMITE MÁXIMO DE TRÊS PESSOAS por clube, os profissionais que realizam trabalhos para mídias sociais, sem prejuízo do respectivo e devido credenciamento junto a entidade da categoria, não integrarão o quantitativo de 50 pessoas por delegação e poderão realizar ações e atividades pré jogo nas áreas de vestiário e campo de jogo tão somente até restarem 30 minutos para iniciar a partida, momento em que deverão deixar as citadas áreas e se dirigirem ao espaço a eles destinados conforme definido no momento do credenciamento, sendo TERMINANTEMENTE VEDADO o acesso e permanência nas áreas de arquibancadas ou o espaço equivalente destinado aos integrantes da delegação.

- **Staff operacional do Estádio**

- **DIRETRIZ**

Considerando que cada estádio possui sua estrutura e necessidade de operação, a diretriz da FGF considerou um escala conforme a capacidade do equipamento, ainda que a presença de público esteja proibida, salientando que dito STAFF se refere as áreas administrativas de cada estádio:

a) Capacidade de ocupação do estádio: até 10.000 pessoas:

- Áreas administrativas do estádio: Limitada até **10** profissionais
- área de competição: limitado a **5** profissionais, além daqueles já listados no Manual (seguranças, gandulas, maqueiros,...), sendo priorizados profissionais da limpeza e manutenção do gramado;

b) Capacidade de ocupação do estádio: de 10.001 a 30.000 pessoas:

- Áreas administrativas do estádio: Limitada até **20** profissionais
- área de competição: limitado a **5** profissionais, além daqueles já listados no Manual (seguranças, gandulas, maqueiros,...), sendo priorizados profissionais da limpeza e manutenção do gramado;



- c) Capacidade de ocupação do estádio: acima de 30.001:
- i. Áreas administrativas do estádio: Limitada até **50** profissionais
 - ii. área de competição: limitado a **7** profissionais, além daqueles já listados no Manual (seguranças, gandulas, maqueiros,...), sendo priorizados profissionais da limpeza e manutenção do gramado;

Por fim, relembramos que seguimos ultrapassando momentos excepcionais enquanto Sociedade, onde o futebol e seu rígido protocolo foram e vêm sendo exemplos de organização e responsabilidade, fato esse que tem nos permitido seguir em atividade, com limitações, rogando aos senhores desportistas que, muito mais do que observar as Diretrizes Operacionais apresentadas, o bom senso de vossas senhorias sempre prevaleça, juntamente da responsabilidade e da seriedade de todos no trato e condução dessas questões, que são tão importantes ao Futebol Gaúcho nesse momento complicado pelo qual todos estamos passando.

Atenciosamente

Mauro Rocha
Secretário Geral
Federação Gaúcha de Futebol